

ATO Nº 092/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
024/2016	Companhia de Empreendimentos Omni Serviços Eireli-ME	11/03/2016	Itamar Machado – matrícula 41337
025/2016	Comercial Luar Eireli - EPP	18/03/2016	Claudia Okimoto Araujo – matrícula 41742
026/2016	Gasolini Comércio e Serviços Eireli	18/03/2016	Claudia Okimoto Araujo – matrícula 41742

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

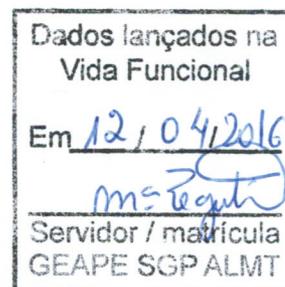
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente



Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

